

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) Assistente Técnico, para a Direção dos Serviços Académicos, da Universidade Aberta.

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, nas instalações da Universidade Aberta, sitas na Rua Almirantes Barroso, n.º 38, 1000-013 Lisboa, reuniu o Júri do procedimento concursal acima referenciado, constituído pelos seguintes membros: Dr.ª Isabel Maria Martinho Lopes Saraiva de Matos Pires, Diretora da Direção dos Serviços Académicos da Universidade Aberta, como Presidente, Maria Fernanda Lima Simões, Coordenadora Técnica da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta, como 1.º vogal efetivo, e Dr.ª Susana Perestrelo Jónatas dos Santos Barata, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta, como 2.º vogal efetivo. -----

Nos termos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou definir os métodos de seleção a aplicar e as respetivas ponderações para a valoração final. -----

a) No recrutamento de candidatos, que não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, ou encontrando-se em situação de requalificação, não tenham estado, imediatamente antes, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

- PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) — é avaliada numa escala de 0 a 20 valores; -----
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) — é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. -----

A PC revestirá a forma escrita, de natureza teórica, sem consulta. Tem a duração de 90 minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados à área e ao posto de trabalho posto a concurso. A PC incidirá sobre os temas

constantes do respetivo programa, cujas temáticas são as mencionadas no **Anexo I** que é parte integrante do presente aviso. -----

A **AP** será realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, podendo ser, contudo, realizada pela Universidade Aberta, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, ou através de entidade especializada, podendo comportar uma ou mais fases. -----

A Valoração Final (VF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = PC (100\%)$$

b) No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

- AVALIAÇÃO CURRICULAR (**AC**) — é avaliada numa escala de 0 a 20 valores; -----
- ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (**EAC**) — é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples; -----

Na **AC** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Para tal deverão ser considerados e ponderados os parâmetros abaixo indicados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

Parâmetros:

- HA (Habilitações Académicas) -----
- FP (Formação Profissional) -----
- EP (Experiência Profissional) -----
- AD (Avaliação Desempenho) -----

As **HA** necessárias são as publicadas no aviso de abertura do procedimento concursal, sendo valoradas conforme abaixo indicado:

- 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado - **18 valores**. -----
- Habilitação académica de grau superior - **20 valores**. -----

Para o cálculo da **FP** serão consideradas as ações/cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, participação em seminários, colóquios, workshops ou congressos, obtidas nos últimos 10 anos, devidamente comprovados, diretamente relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com os seguintes critérios:

- Sem quaisquer cursos ou ações de formação: 10 valores -----
- Entre 1 e 28 horas: 14 valores -----
- Entre 29 e 57 horas: 16 valores -----
- Mais de 57 horas: 20 valores -----

No caso de ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que um dia corresponde a sete horas de formação. -----

No respeitante à **EP**, será tida em consideração a experiência profissional devidamente comprovada, que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e de acordo com o perfil funcional constante da Informação de abertura do procedimento concursal, tendo em conta o seguinte critério:

- a) Sem experiência profissional: 10 valores -----
- b) Experiência profissional até 3 anos: 12 valores -----
- b) Experiência profissional até 6 anos: 16 valores -----
- c) Experiência profissional até 8 anos: 18 valores -----

d) Experiência profissional superior a 8 anos: 20 valores -----

A AD será avaliada de acordo com o seguinte critério:

a) Desempenho Inadequado: 8 valores -----

b) Desempenho Adequado: 12 valores -----

b) Desempenho Relevante: 16 valores -----

c) Reconhecimento de excelência: 20 valores -----

Só será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, biénio 2021/2022. -----

No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a classificação de 12 valores. --

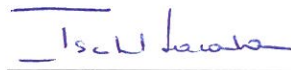
Na EAC será aplicada a grelha constante do Anexo II à presente ata e que faz parte integrante da mesma. A EAC terá a duração máxima de 60 minutos e a sua classificação resultará da média aritmética da notação atribuída por cada parâmetro de avaliação. -----

A Valoração Final (VF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

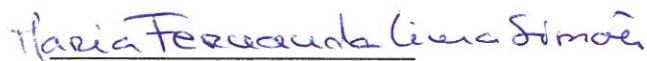
$$VF = AC (50\%) + EAC (50\%)$$

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou, ainda, que cada um dos métodos de seleção - Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça a um dos métodos, ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores nos métodos Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, ou que tenha obtido um juízo de Não Apto no método Avaliação Psicológica ou numa das suas fases. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e elaborada a presente ata que foi lida e assinada por todos os membros do júri. -----



Isabel Maria Martinho Lopes Saraiva de Matos Pires
(Diretora da Direção dos Serviços Académicos da Universidade Aberta)



Maria Fernanda Lima Simões
(Coordenadora Técnica da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta)



Susana Perestrelo Jónatas dos Santos Barata
(Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta)

ANEXO I | ATA N.º 1

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) Assistente Técnico, para a Direção dos Serviços Académicos, da Universidade Aberta.

Programa da Prova de Conhecimentos

Bibliografia e Legislação

- Estrutura Orgânica da Universidade Aberta – Regulamento n.º 489/2014, de 30 de outubro, republicado pelo Regulamento n.º 570/2015, de 20 de agosto (link: [estrutura_organica_e_alteracoes.pdf \(uab.pt\)](#));
- Estatutos da Universidade Aberta – aprovados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 22 de dezembro;
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) – Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão consolidada e atualizada;
- Regulamento Geral da Oferta Educativa da Universidade Aberta – Despacho nº 51/R/2021, de 23 de junho (https://portal.uab.pt/wp-content/uploads/2021/10/Regulamento_Geral_Oferta_Educativa_UAb_D51-R-2021.pdf);
- Regulamento de Propinas da Universidade Aberta – Despacho nº 149/R/2022, de 22 de agosto (https://portal.uab.pt/wp-content/uploads/2022/09/D149-R-2022-_-Regulamento-Propinas-da-UAb-_-22ago2022.pdf).

ANEXO II | ATA N.º 1

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) Assistente Técnico, para a Direção dos Serviços Académicos, da Universidade Aberta.

Grelha da Entrevista de Avaliação de Competências

Nome do Candidato:	Ref.ª Concurso:
--------------------	-----------------

Parâmetros		Classificação
A	Orientação Para Resultados	
B	Planeamento e Organização	
C	Inovação e Qualidade	
		Total:

Menção Qualitativa:

Não demonstrada: Quando evidenciou menos do que dois comportamentos ancorados à competência ou nenhum deles - 0 pontos

Demonstrada a nível suficiente: Evidenciou dois ou três dos comportamentos ancorados à competência – 1 ponto

Claramente demonstrada: Todos os comportamentos (4) ancorados à competência foram evidenciados – 2 pontos

Grelha de conversão

Total de Pontos	Nível Classificativo
6	Elevado - 20
5	Bom - 16
3-4	Suficiente - 12
1-2	Reduzido - 8
0	Insuficiente - 4

